



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Barro

LEI Nº 03 /78 de 27 de Março de 1978

Altera o Artº 1º da Lei nº 69/74 de 8 de outubro de 1974, que aprova o Plano Rodoviário Municipal e as siglas das Rodovias do Município de Barro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO - Estado do Ceará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 69 de 8 de outubro de 1974, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal com as respectivas siglas, as quais constituem-se das letras BO, de conformidade com o disposto da Leiº Federal nº 3017 de 10 de setembro de 1973, e a Resolução nº 838 de 1º de junho de 1973, obedecendo a seguinte discriminação.

SIGLA

TRECHO

RODOVIAS RADIAIS

- BO-010 - Barro Olho D'água do Barro
- BO-020 - Barro Pitombeira - Mata Fresca - Pilhões - Divisa
- BO-030 - Barro Riachão - Campo Alegre - Div. c/Mauriti
- BO-040 - Barro Carnaubinha - Div. c/Mauriti



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Barro

Continuação

SIGLA

TRECHO

RODOVIAS LONGITUDINAIS

- BO-110 - Limoeiro - Santa Rita - Riacho do Meio
- BO-120 - Taboca - Descanse - Timbanba
- BO-130 - Boca Torta - Engenho Velho - Cunças
- BO-140 - Antonio Pereira - Campos

RODOVIAS TRANSVERSAIS

- BO-210 - Diamante - Taveira - Furna - M. Alegre - Algodão
- BO-220 - Cassaco - Cacimba dos Pócos - Boca Torta
- BO-230 - Baixie Grande - Serrota - Limoeiro - Sítio Alegre
Faz. Nova - Cunças - Prazeres - Mirador - Div. c/Paraíba
- BO-240 - Santo Antonio - Riacho do Meio - Carnauba - Xique-Xique
Catolé - Campos - Balsamo - Conselho - Bananeira -
Div. c/Paraíba
- BO-250 - Riacho dos Cavalos - Agreste - Cachoeira - Curicuri - BR-116

RODOVIAS DIAGONAIS

- BO-310 - Serrota - Mansinho - Pacote - Div. c/Aurora
- BO-320 - Lara - Sítio Alegre - Santa Rita - Serrote do Cachimbo -
Tabeleiro
- BO-330 - Cunças - Antonio Pereira
- BO-340 - Agua Branca - Tabeleiro - Calderão - Raposa - Mufumbo
- BO-350 - Gangorra - Catingueira - Conselho
- BO-360 - Lagoinha - Vasante - Sotero - Div. c/Paraíba
- BO-370 - Clho D'Agua Grande - Lagoa dos Nicos



ESTADO DO CEARA

Prefeitura Municipal de Barro

Continuação

SIGLA

TRECHO

BO- 380 - BO-340 - Divisa e/Milagres

L I G A Ç Õ E S

BO-410 - BO-130 - Mandacará - BO-220


BO-420 - BO-230 - Ameixa - Bananeira - BO-240

BO-430 - BO-340 - Calderão Sto. Antonio - BO-240

BO-440 - BO-240 - Caititu - BO-340

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, 27 de março de 1978



José Alves Feitosa
Prefeito Municipal